

Ficha Informativa + Segurança & Saúde no Trabalho

Edição N.º 20 – Avaliação de Riscos:
Funções e Responsabilidades

janeiro de 2017

A **Segurança e a Saúde dos Trabalhadores** são protegidas através de uma abordagem baseada na avaliação e na gestão dos riscos.

Mas para que seja possível efetuar uma avaliação eficaz dos riscos no local de trabalho importa que todos os intervenientes conheçam bem o processo de avaliação dos riscos e as funções que competem aos principais agentes que participam no processo.

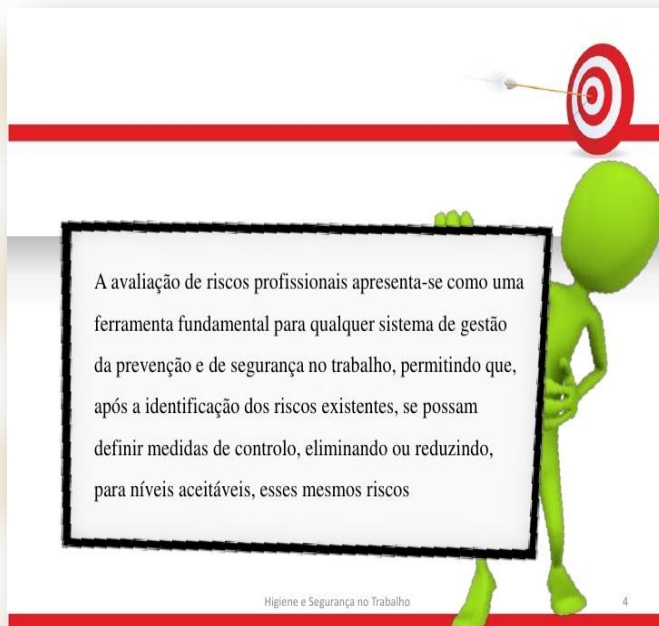
A UGT, no âmbito das suas atividades de informação, sensibilização e divulgação de informação sobre riscos profissionais nos locais de trabalho, disponibiliza esta **Ficha Informativa**.

+ Segurança & Saúde no Trabalho.

O n.º 20 é dedicado à **Avaliação de Riscos: Funções e Responsabilidades**

Avaliação de Riscos: Funções e Responsabilidades

Uma boa gestão da SST assenta na identificação e na avaliação de riscos em todos os locais de trabalho, implementando as medidas adequadas com vista à sua eliminação, controle e monitorização.



1 - Porquê a avaliação de riscos?

Todos os anos, milhares de trabalhadores se lesionam no trabalho, outros entram de baixa por motivos de problemas de saúde.

Para além do custo humano que têm para os trabalhadores e suas famílias, os acidentes e

as doenças consomem igualmente os recursos dos sistemas de saúde e afetam a produtividade das empresas.

A avaliação de riscos constitui, pois, a base de uma gestão eficaz da segurança e saúde e é fundamental para reduzir as doenças profissionais e os acidentes de trabalho.

Se for bem realizada, esta avaliação pode melhorar a saúde e a segurança dos trabalhadores, bem como, de um modo geral, o desempenho das empresas.



2 - O que é a avaliação de riscos?

É o processo de avaliação dos riscos para a saúde e a segurança dos trabalhadores decorrentes de perigos no local de trabalho.

É, pois, uma análise sistemática de todos os aspetos do trabalho, que identifica:

- Aquilo que é suscetível de causar lesões ou danos;
- A possibilidade de os perigos serem eliminados e, se tal não for o caso;
- As medidas de prevenção ou proteção que existem, ou deveriam existir, para controlar os riscos.

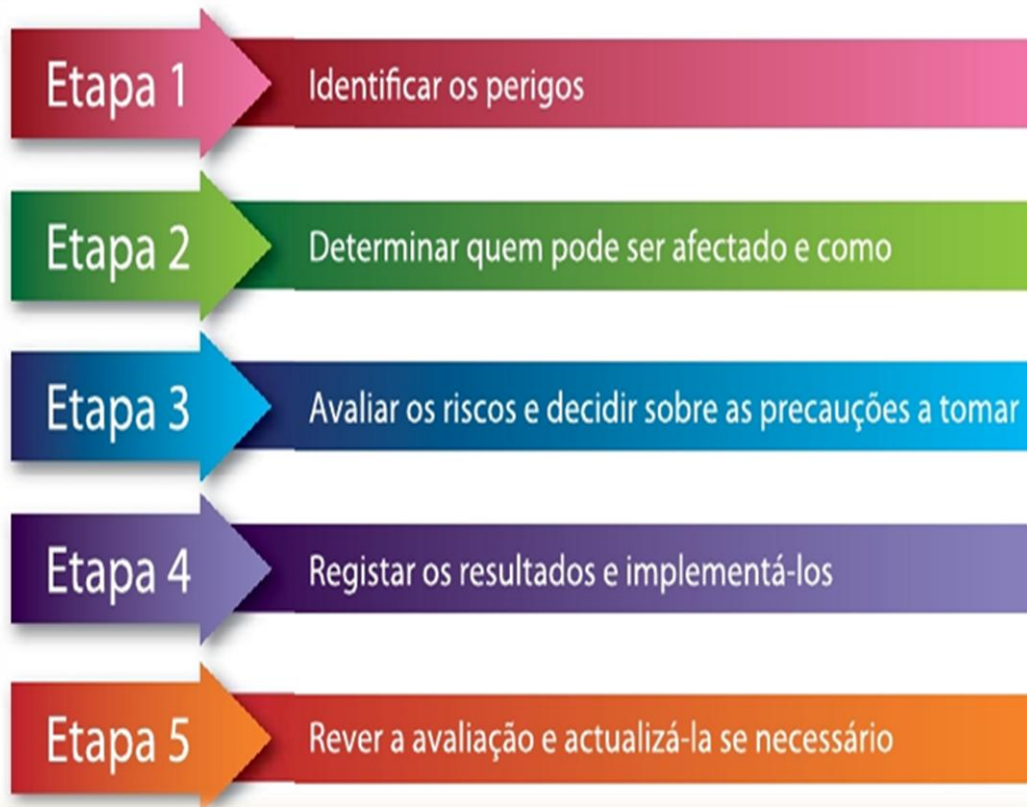
Uma avaliação de riscos não é mais do que uma verificação minuciosa do que, nos locais de trabalho, poderá causar acidentes de trabalho e doenças profissionais.

A entidade patronal tem, pois, o dever geral de assegurar a segurança e a saúde dos trabalhadores em todos os aspetos relacionados com o trabalho.

Princípios Gerais de Prevenção

1. Evitar os riscos
2. Identificar e avaliar os riscos
3. Combater os riscos na origem
4. Adaptar o trabalho aos trabalhadores
5. Ter em conta o estado da evolução da técnica, bem como de novas formas de organização e do trabalho
6. Substituir o que é perigoso pelo que é isento de perigo ou menos perigoso
7. Planificar a prevenção com um sistema coerente
8. Dar prioridade às medidas de proteção coletiva em relação às medidas de proteção individual
9. Dar instruções compreensíveis e adequadas às atividades desenvolvidas pelos trabalhadores

Avaliação de Riscos: Funções e Responsabilidades



3 – Quais os princípios orientadores que devem ser tidos em conta aquando o processo de avaliação de riscos?

Os princípios orientadores que devem ser tidos em conta no processo de avaliação de riscos podem ser divididos em 5 etapas fundamentais:

Etapa 1. Identificação dos perigos e dos trabalhadores em risco

Análise dos aspetos do trabalho que podem causar danos e identificação dos trabalhadores que podem estar expostos ao perigo.

Etapa 2 — Avaliação e priorização dos riscos

Apreciação dos riscos existentes (gravidade e probabilidade dos mesmos, etc.) e classificação desses riscos por ordem de importância. É essencial definir a prioridade do trabalho a realizar para eliminar ou evitar os riscos.

Etapa 3 — Decisão sobre medidas preventivas

Identificação das medidas adequadas de eliminação ou controlo dos riscos.

Etapa 4 — Adoção de medidas

Aplicação das medidas preventivas e de proteção, através da elaboração de um plano de prioridades (provavelmente não será possível resolver imediatamente todos os problemas) e especificando a quem compete fazer o quê e quando, prazos de execução das tarefas e meios afetados à aplicação das medidas.

Etapa 5 — Acompanhamento e revisão

A avaliação deve ser revista a intervalos regulares, para assegurar que se mantenha atualizada. Deve ainda ser revista sempre que se verifiquem na organização mudanças relevantes, ou na sequência dos resultados de uma investigação sobre um acidente ou um «quase acidente».



4 - Como avaliar os riscos?

Uma boa gestão da SST assenta na identificação e na avaliação de riscos em todos os locais de trabalho, implementando as medidas adequadas com vista à sua eliminação, controle e monitorização;

- Definir as medidas adequadas para evitar ou diminuir os riscos;
- Incluir na avaliação de riscos os riscos psicossociais, tendo em conta, entre outros aspetos, os seguintes:

equilíbrio entre a vida familiar e profissional; progressão na carreira assédio e stresse.

5 - Que ações traduzem, na prática, o desenvolvimento da etapa n.º 1?

- Consultar os registos de acidentes de trabalho e de problemas de saúde da empresa;
- Procurar obter informações de outras fontes, como: manuais de instruções ou fichas de dados dos fabricantes e fornecedores, sítios web sobre saúde e segurança no trabalho, organismos nacionais regulamentos e normas técnicas.

Avaliação de Riscos: Funções e Responsabilidades

6 - Que ações traduzem na prática o desenvolvimento da etapa n.º 2?

A etapa n.º 2 consiste na avaliação dos riscos decorrentes de cada perigo. Para o efeito, deve considerar-se:

- a probabilidade de um perigo ocasionar dano;
- a gravidade provável do dano;
- a frequência da exposição dos trabalhadores (e o número de trabalhadores expostos).



7 - Que ações traduzem na prática o desenvolvimento da etapa n.º 3?

Esta etapa consiste em decidir de que forma eliminar ou controlar os riscos. Nesta fase, há que avaliar:

- Se é possível eliminar o risco;
- Se tal não for o caso, de que forma é possível controlar os riscos de modo a que estes não comprometam a segurança e a saúde das pessoas expostas.

Avaliação de Riscos: Funções e Responsabilidades

8 - Que ações traduzem na prática o desenvolvimento da etapa n.º 4?

Esta etapa consiste na adoção de medidas de prevenção e de proteção. É fundamental envolver os trabalhadores e os seus representantes no processo. Para que as medidas sejam eficazmente aplicadas, é necessário elaborar um plano que especifique:

- As medidas a aplicar;
- Quem faz o quê e quando;
- Quando deve a aplicação estar concluída. É essencial definir prioridades para os trabalhos destinados a eliminar ou prevenir riscos



9 - Que ações traduzem na prática o desenvolvimento da etapa n.º 5?

Importa não descurar a realização de controlos regulares destinados a verificar a aplicação efetiva ou a eficácia das medidas de prevenção e proteção, bem como a identificação de novos problemas.

A avaliação de riscos deve ser revista regularmente, em função da natureza dos riscos e do grau provável de mudança na atividade laboral, ou na sequência das conclusões da investigação de um acidente ou de um «quase acidente». A avaliação de riscos não é uma atividade que se possa realizar «de uma vez por todas».

Avaliação de Riscos: Funções e Responsabilidades

10 - Quem faz o quê?

O empregador tem o dever de:

- Garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores em todos os aspetos relacionados com o trabalho;
- Organizar a avaliação de riscos;
- Selecionar a ou as pessoas que efetuarão a avaliação e garantir que sejam competentes;
- Avaliar os riscos e aplicar medidas de proteção;
- Consultar os trabalhadores ou os seus representantes sobre a organização da avaliação de riscos, as pessoas que vão efetuar a avaliação de riscos e a aplicação das medidas de prevenção;
- Ter disponível a avaliação de riscos;
- Elaborar registos das avaliações, após ter consultado os trabalhadores ou os seus representantes, ou promovendo inclusive a sua participação nesse trabalho, e disponibilizar-lhes esses registos;
- Garantir que todas as pessoas afetadas sejam informadas de todos os perigos, de todos os danos que estão em risco de sofrer e de todas as medidas de proteção tomadas para evitar esses danos.

10 - Quem pode efetuar a avaliação de riscos?

Ao empregador compete selecionar as pessoas que serão responsáveis pela realização da avaliação de riscos, que poderão ser:

- O empregador;
- Trabalhadores designados pelo empregador;

Avaliação de Riscos: Funções e Responsabilidades

- Técnicos de segurança e serviços externos.

11- Quais os requisitos que devem reunir?

As pessoas designadas pelo empregador para efetuar a avaliação de riscos devem ser competentes. Na maior parte dos casos, não é necessário que sejam técnicos de segurança no trabalho, mas deverão dar provas da sua competência demonstrando que:

- 1) Têm um bom conhecimento da abordagem geral de avaliação de riscos;
- 2) Têm capacidade de aplicação dessa abordagem no local de trabalho e à tarefa requerida; para tal pode ser necessário:
 - a) Identificar os problemas de segurança e saúde;
 - b) Avaliar a necessidade de intervenção e estabelecer prioridades;
 - c) Sugerir possíveis opções de eliminação ou redução dos riscos e comparar as respetivas vantagens;
 - d) Avaliar a sua eficácia;
 - e) Promover e comunicar as melhorias da segurança e saúde e as boas práticas;
- 3) Têm capacidade para identificar as situações em que seriam incapazes de avaliar adequadamente os riscos sem a ajuda de terceiros e para avisar da necessidade dessa assistência

12 – Qual o papel dos trabalhadores e seus representantes na avaliação de riscos?

Os trabalhadores e os seus representantes têm o direito/dever de:

Avaliação de Riscos: Funções e Responsabilidades

- ser consultados sobre as questões de organização da avaliação de riscos e de designação dos responsáveis por essa tarefa;
- participar na avaliação de riscos;
- alertar os seus supervisores ou os empregadores para os riscos percepcionados;
- informar sobre as mudanças no local de trabalho;
- ser informados sobre os riscos para a sua segurança e saúde e as medidas necessárias para eliminar ou reduzir esses riscos;
- solicitar ao empregador que tome as medidas adequadas e apresentar propostas de minimização dos perigos e de eliminação dos riscos na origem;
- cooperar para permitir que o empregador garanta um ambiente de trabalho seguro;
- ser consultados pelo empregador para a elaboração dos registos das avaliações.

13 - Que recursos existem de apoio à avaliação de riscos?

Estão disponíveis numerosos recursos que podem prestar apoio às empresas na realização da avaliação de riscos. A escolha do método dependerá das condições existentes no local de trabalho, tais como o número de trabalhadores, o tipo de atividades profissionais e de equipamentos de trabalho, as características específicas do local de trabalho e os riscos específicos.

Avaliação de Riscos: Funções e Responsabilidades

Encontra-se disponível mais informação sobre os recursos de apoio à avaliação de riscos no seguinte endereço:

<http://osha.europa.eu/topics/riskassessment>.

Fonte: Ficha Técnica n.º 80 - Avaliação de riscos: funções e responsabilidades - OSHA

